



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

---

LICITAÇÃO N.º 01/2022 (Pregão Eletrônico)  
Pregão Eletrônico – Registro de Preços  
Protocolo n.º 8.271/2021 (PAD)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e SOCIEDADES COOPERATIVAS, exceto para os itens 12, 14, 18, 26, 37, 42 e 47

ABERTURA DA LICITAÇÃO  
DIA 27/01/2022 às 14:00 HORAS

1 - O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (UASG 070019), por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 257/2019, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por **ITEM**, que será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 11.488/2007, pelos Decretos n.º 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e por outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, de acordo com o presente edital e anexos.

1.1 - No dia **27 (vinte e sete) de janeiro de 2022, às 14:00 horas**, horário de Brasília – DF, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do prédio do TRE-PR, sito na Rua João Parolin nº 224, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, será feita a abertura do certame, **exclusivamente por meio de sistema eletrônico** do Governo Federal que promove a comunicação pela Internet (*Comprasnet* - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

1.2 – Integra-se a este edital, independente de transcrição, o Termo de Referência - Anexo I e a Ata de Registro de Preços – Anexo II.

## 2 - DO OBJETO

**2.1** - A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário para **fornecimento de materiais de consumo, na categoria SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência - Anexo I.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

**3.1** – Poderão participar deste certame as empresas que atenderem às condições deste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no sistema *Comprasnet*, cujo gerenciamento (órgão provedor do sistema eletrônico) é feito pelo Ministério da Economia.

**3.1.1** – Com exceção dos itens 12, 14, 18, 26, 37, 42 e 47, todos os itens são para participação exclusiva das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007, sendo que os itens 53 a 59, que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto dos itens 12, 14, 18, 26, 37, 42 e 47, respectivamente, referem-se à previsão de cota reservada, nos termos do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

**3.1.2** - A licitante deverá manter seus dados (e-mail e telefone para contato) rigorosamente atualizados.

**3.2** - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que atendam às condições deste edital, desde que não estejam cumprindo as sanções previstas nos seguintes dispositivos legais:

- a) Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, quando aplicada por este Tribunal;
- c) Inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**3.2.1** - As condições exigidas no item 3.2 serão verificadas pelo Pregoeiro em conjunto com a documentação de habilitação.

**3.3** - Não poderão participar desta licitação empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (art. 2º, inc. VI, da Resolução nº 07, de 18/10/2005, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

**3.3.1** - A proibição constante do item acima se estende até 06 (seis) meses, contados da abertura da licitação, após a desincompatibilização do magistrado ou servidor gerador da incompatibilidade. (art. 2º, § 3º, da Resolução nº 07, de 18/10/2005, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

**3.4** - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada por este Tribunal, quando, no caso concreto, seja identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução nº 07, de 18/10/05, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/16, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

**3.5** - A licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital, em campo próprio do sistema eletrônico, como requisito para participação no Pregão Eletrônico.

**3.5.1** - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.

**3.6** - A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico *Comprasnet*, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.6.1** - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.6.2** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.7** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 4 - ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS<sup>1</sup> E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor unitário de cada item**, bem como dos documentos de habilitação informados neste edital, caso haja, a partir da divulgação do edital até a data e hora da abertura da Sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

**4.1.1** - A licitante, no momento do cadastramento da proposta, **deverá obrigatoriamente fazer constar a marca do produto, bem como o modelo (referência da linha de fabricação), se houver (no campo da descrição complementar), vez que diversos fabricantes possuem mais de uma linha, com um diferencial de qualidade e especificação da matéria prima utilizada.**

**4.1.2** - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF.

<sup>1</sup> A licitante deverá **analisar detalhadamente** o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento, tendo em vista o Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, que determinou instauração de processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 na licitação.

**4.1.3 - A licitante deverá encaminhar, também, as seguintes informações cadastrais por meio do sistema, em documento eletrônico próprio (anexo), sendo vedado o seu envio no campo da descrição detalhada do objeto, sob pena de desclassificação em razão da identificação da proposta antes dos lances:**

- a) Nome do representante legal que assinará o contrato ou a nota de empenho:.....
- b) Cargo que ocupa: .....
- c) Telefone fixo: .....
- d) Telefone celular:.....
- e) E-mail: .....
- f) Endereço completo (com CEP) para fins de faturamento: .....
- g) Endereço completo (com CEP) para fins de envio de correspondência: .....

**4.1.4 - Até a abertura da Sessão Pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.**

**4.2 - A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.**

**4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

**4.4 - O valor unitário máximo aceitável para cada item consta no Termo de Referência, item 2.1.**

**4.4.1 - As propostas deverão ser apresentadas pelo valor unitário do item, sendo que aquelas selecionadas ficarão à disposição da Administração, que se valerá dos preços registrados para a aquisição dos produtos.**

**4.5 - A quantidade ofertada na proposta deverá corresponder ao quantitativo total estimado para cada item, conforme item 2.1 do Termo de Referência.**

**4.6 - Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (frete, impostos, taxas, etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.**

**4.7 - O CNPJ cadastrado no sistema *Comprasnet*, para fins de participação no certame, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais/faturas para posterior pagamento.**

**4.7.1 - Caso a licitante vencedora não possa emitir as notas fiscais/faturas com o mesmo CNPJ habilitado na licitação, poderá fazê-lo por meio de outra unidade (matriz ou filial) da mesma empresa. Nesse caso, ambos os CNPJs deverão estar com a documentação fiscal regular.**

**4.8 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento descrito neste edital.**

**4.9** - As propostas terão eficácia por 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/02, e a vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

**4.10** - Em razão do descritivo do Sistema *Comprasnet* (também reproduzido no documento “Relação de Itens”) não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dispostas no descritivo constante do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**4.11** - Será solicitado, nesta fase, o envio eletrônico das declarações de inexistência de fato superveniente referente à habilitação, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, com atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e de atendimento aos requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/06 para microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa<sup>2</sup>, se for o caso (conforme item 9.3 “a”).

**4.12** - As declarações citadas no item acima somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação.

## 5 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA

**5.1** - O Pregoeiro iniciará a Sessão Pública na data e horário previstos neste edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital.

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

**6.1** - Após a abertura da Sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente e registrando no sistema, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2** - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1** - A partir do início da Sessão Pública, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário do registro e valor.

**7.1.1** - Os lances serão ofertados pelo valor UNITÁRIO do item.

**7.2** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos,

<sup>2</sup> art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.2.1** - A licitante só poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme segue:

- a) Para itens com valor estimado até R\$ 99,99, intervalo de R\$ 0,10;
- b) Para itens com valor estimado entre R\$ 100,00 e R\$ 999,99, intervalo de R\$ 1,00;
- c) Para itens com valor estimado acima de R\$ 1.000,00, intervalo de R\$ 10,00

**7.3** - Em havendo dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá o lance que for registrado em primeiro lugar.

**7.4** - No transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**7.5** - Nesta fase o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

**7.6** - Para o envio de lances será adotado o **modo de disputa aberto**, descrito a seguir:

**7.6.1** - A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

**7.6.2** - A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.6.3** - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.6.1, a Sessão Pública será encerrada automaticamente

**7.6.4** - Encerrada a Sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.6.2, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**7.7** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.1** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico usado para divulgação.

**7.8** - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ensejando a desclassificação.

**7.9** - Os preços apresentados deverão ser compatíveis com a

conjuntura do mercado, sendo que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

## 8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**8.2** - Caso haja propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, relativamente aos itens **12, 14, 18, 26, 37, 42 e 47**, iguais ou até 5% superiores à proposta detentora do melhor lance e não sendo esta ME, EPP ou cooperativa, será assegurada preferência de contratação, respeitado o que segue:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, controlados pelo sistema, sob pena de preclusão.
- b) Caso o lance ofertado, conforme condições do item anterior, seja inferior ao menor lance original, o objeto será adjudicado em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, se habilitada.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou cooperativas que se enquadrem na condição prevista, na ordem classificatória, para a manifestação do mesmo direito.
- d) Caso o empate persista até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os fornecedores envolvidos, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.

**8.2.1** - Na hipótese de nenhuma empresa classificada (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas) exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme item 8.3 e seguintes.

**8.2.2** – Para os itens cuja participação é exclusiva para ME, EPP ou COOPERATIVAS (todos os itens, exceto os itens 12, 14, 18, 26, 37, 42 e 47), desconsidera-se o contido no item 8.2, sendo o objeto adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme item 8.4 e seguintes.

**8.3** - O Pregoeiro efetuará a aceitação, classificando a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

**8.3.1** – Não será aceita proposta cujo quantitativo ofertado seja inferior ao estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I.

**8.3.2** - Para a aceitação da proposta, a licitante deverá atentar para o fato de que todos os valores deverão **conter, OBRIGATORIAMENTE, apenas duas casas decimais**.

**8.3.3** - Caso a proposta da licitante não contenha apenas duas casas decimais, o Pregoeiro efetuará a referida adequação.

#### **8.4 - Para os itens com cota reservada:**

**8.4.1** – Em atendimento § 3º do art. 8º do Decreto 8.538/2015, se a mesma empresa se sagrar vencedora para a cota principal (itens 12, 14, 18, 26, 37, 42 e 47) e para a cota reservada (itens 53 a 59, respectivamente), a contratação de ambos os itens ocorrerá pelo menor preço.

**8.4.2** - Não havendo vencedor para a cota reservada (itens 53 a 59), o Pregoeiro oportunizará, via chat, ao vencedor da cota principal (itens 12, 14, 18, 26, 37, 42 e 47), que manifeste-se sobre o interesse em fornecer o quantitativo integral (cota principal + cota reservada).

**8.4.3** - Caso o vencedor da cota principal não tenha interesse em fornecer a totalidade dos produtos, o Pregoeiro oportunizará aos licitantes remanescentes, em ordem de classificação, que manifestem o seu interesse, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**8.4.4** - Nos casos dispostos nos itens 8.4.2 e 8.4.3 os licitantes que manifestaram interesse em absorver o quantitativo da cota reservada, terão o quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços, para eventuais aquisições.

**8.5** - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço unitário do item** e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.5.1** - Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro negociará com a licitante, no sentido de se obter melhor preço.

**8.6** – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenderem às exigências deste edital;

b) apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores aos estabelecidos para a presente contratação ou preços manifestadamente inexequíveis.

**8.6.1** – Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis, de que trata o item anterior, aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

**8.6.2** – Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1** – Em conjunto com o exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme disposto no item 3.2.1, mediante a consulta aos

seguintes cadastros:

**9.1.1 - SICAF;**

**9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);**

**9.1.3 -** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2 -** Para habilitação na presente licitação, a licitante deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação regularizada, comprovando regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93, sendo a comprovação desta habilitação obtida *on line* pelo Pregoeiro, que verificará a validade dos documentos.

**9.2.1 -** Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento da licitante vencedora nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo.

**9.2.1.1 –** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema *Comprasnet*, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação<sup>3</sup>.

**9.2.2 –** Para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.2.2.1 -** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**9.2.3 -** No caso de sociedades cooperativas deverão ser apresentados, ainda:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos para a

<sup>3</sup> Conforme IN 03/2018 SICAF.

- contratação e execução do contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art.4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764 de 1971;
- h) a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;
  - i) a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - j) o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - k) a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
  - l) a comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764 de 1.971.

### **9.3 - Além do cadastro no SICAF, exigir-se-á das licitantes:**

a) as declarações de inexistência de fato superveniente referente à habilitação, do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e declaração de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, com atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e declaração de atendimento aos requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa<sup>4</sup>, se for o caso (tal exigência será feita no momento da elaboração e envio da proposta, por meio eletrônico, conforme item 4.11).

**9.4 -** Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**9.5 -** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, a qual poderá sofrer as sanções cabíveis.

**9.6 -** Após a homologação correspondente, os preços serão registrados para futura utilização pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

**9.7 -** Os demais procedimentos da fase externa do Pregão correrão conforme o disposto na Lei nº 10.520/02, artigo 4º e seus incisos.

## **10 - DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1 –** O Cadastro de Reserva será formado por meio do registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

**10.1.1 –** A convocação para formação do Cadastro de

<sup>4</sup> Art. 34 da Lei nº 11.488/2007

Reserva será feita por meio de *email*, gerado pelo próprio Sistema *Comprasnet*.

**10.1.2** – Ao final do processo, o referido Cadastro de Reserva poderá ser visualizado na consulta pública de visualização da Ata, juntamente com as demais informações como “Resultado por Fornecedor”, “Declarações”, “Termo de Homologação”, etc.

**10.2** - A apresentação de novas propostas na forma do item 10.1 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

**10.3** - Quando houver a necessidade de contratação, serão observados os procedimentos de aceitabilidade das propostas bem como avaliadas as condições de habilitação das licitantes, conforme itens 8 e 9 deste edital.

## 11 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**11.1.** – O prazo para envio de pedidos de esclarecimentos é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da Sessão.

**11.2** – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

**11.3** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

**11.4** - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, por meio eletrônico, pelo *e-mail* [cpl@tre-pr.jus.br](mailto:cpl@tre-pr.jus.br) sendo necessário que o arquivo seja encaminhado na extensão “.doc”, possibilitando a inserção no sistema *Comprasnet* pelo Pregoeiro.

## 12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** - Após a homologação, o gestor da contratação convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**12.1.1** - O prazo para a assinatura estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

**12.2** - No caso da licitante vencedora, bem como as licitantes que reduziram seus preços, nos termos do item 10, após convocadas, não comparecerem ou se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.

**12.3** - A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**12.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços,

assegurando-se, ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**12.5** - Observados os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

**12.6** – Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

### 13 - DA ATA COMPLEMENTAR

**13.1** - Na hipótese da empresa vencedora não aceitar a nota de empenho ou se recusar a cumprir o objeto nos termos definidos no edital, será possível, mediante a geração de Ata Complementar, a aplicação do procedimento previsto no artigo 4.º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

**13.2** - As empresas citadas acima, inadimplentes, não estarão isentas das penalidades previstas no edital.

### 14 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

**14.1** - A despesa com a presente licitação correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de causas e gestão administrativa. Categoria Econômica: Custeio.

**14.2** - Após a indicação da empresa vencedora pelo Pregoeiro e devidamente autorizada pela Diretoria Geral, a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, procederá à emissão da NOTA DE EMPENHO, notificando-a para que manifeste o aceite respectivo.

**14.2.1** - A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do comunicado feito pelo TRE/PR.

**14.2.2** - Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado no item 14.2.1, injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.

### 15 - DO PAGAMENTO

**15.1 - Do documento fiscal:** O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado, previamente à entrega, por e-mail ([slmc@tre-pr.jus.br](mailto:slmc@tre-pr.jus.br)), em formato “.pdf”. O documento físico deverá acompanhar a entrega do produto, junto com a cópia da Nota de Empenho.

**15.1.1** - Estar de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, bem como, apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado e habilitado na licitação e constante nos documentos entregues.

**15.1.2** - Outras especificações necessárias às notas fiscais, as

quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- a) CNPJ da Contratada;
- b) CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- c) Data de emissão da nota fiscal;
- d) Descritivo dos valores unitário e total;
- e) Dados bancários para créditos Banco, Agência e Conta-Corrente, a qual deverá ser obrigatoriamente da própria contratada.

**15.1.3** - A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

## **15.2 - Das condições do pagamento:**

**15.2.1** - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

**15.2.1.1** – O prazo para atestado da Nota Fiscal é de até **05 (cinco) dias úteis** a partir do aceite da mesma pelo gestor da contratação, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências editalícias.

**15.2.1.2** - O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até **20 (vinte) dias corridos** após o atestado da mesma pelo fiscal designado para a contratação.

**15.2.1.3** – Se o valor da nota fiscal for de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos), o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após o atestado realizado pelo fiscal da contratação, conforme o disposto no art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**15.2.1.4** - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios pelo TRE/PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante solicitação formal do interessado, que serão calculados por meio da aplicação da fórmula **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =  $i/365$  (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%);

I =  $(6/100)/365$ .

**15.2.1.5** - Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.2.2** - O gestor da contratação procederá à conferência dos requisitos da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho e no edital, bem como apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado, habilitado e constante nos documentos entregues, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, salvo naquela hipótese prevista no item 4.7.1.

**15.2.3** - Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**15.2.4** - O TRE-PR, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, acréscimos decorrentes de mora no recolhimento de tributos/contribuições, bem como de multa decorrente de previsão deste edital e/ou anexo(s).

### **15.3 - Da regularidade fiscal:**

**15.3.1** - Todo e qualquer pagamento, decorrente da presente contratação, será precedido de verificação, por parte do TRE/PR, da regularidade fiscal da Contratada em vigor na data do pagamento.

**15.3.1.1** - A Contratada, inadimplente quanto à regularidade fiscal, estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor da contratação do TRE/PR, visando à regularização.

**15.3.1.1.1** - Permanecendo a inadimplência poderá haver rescisão contratual, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital e/ou anexo(s)

**15.3.1.2** - A regularidade de que trata o subitem anterior poderá ser verificada:

- a) por meio de consulta on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e/ou;
- b) por meio de consulta aos sites oficiais e/ou;
- c) por meio da apresentação de documentação, pela Contratada, anexada ao documento fiscal.

**15.3.1.3** - O resultado das consultas, de que trata as alíneas acima, serão realizadas pelo setor financeiro responsável e deverão constar do processo de pagamento.

**15.3.2** - Caso a Contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, necessária para que o Contratante efetive/formalize cada pedido de aquisição do objeto, estará sujeita à abertura de processo administrativo pelo Gestor do Contrato, visando regularizar a documentação, sob pena de ser aplicada a sanção de Advertência. Permanecendo a inadimplência, poderá haver o cancelamento do RP com aplicação das demais sanções cabíveis

## **16 - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **16.1 - Da substituição tributária:**

**16.1.1** - Serão feitas as retenções tributárias federais e municipais incidentes sobre a contratação, conforme art. 64 da Lei nº 9.430/96, INs RFB nº 971/09 e nº 1234/12, Leis Complementares nº 116/03 e nº 123/06, conforme o objeto da contratação.

### **16.2 - Dos tributos federais:**

**16.2.1** - Será efetuada a retenção dos tributos federais aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da Tabela de

Retenção da IN RFB nº 1234/12.

**16.2.2** - Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), não haverá a retenção de que trata o item acima.

**16.2.3** - A nota fiscal, cuja empresa contratada seja Optante do SIMPLES, deverá estar acompanhada da Declaração, nos termos do caput do art. 6º da IN RFB nº 1234/12 - anexo IV.

**16.3** - Quanto à incidência das retenções prevalecerá sempre a legislação vigente, mesmo que venham a contrariar as disposições acima, conforme sua incidência ou não sobre o objeto contratado.

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** – Durante a fase externa da licitação<sup>5</sup>, os licitantes estarão sujeitos à(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que dispõe que: *"quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."*

**17.2** - As licitantes que praticarem as seguintes condutas, injustificadamente, estarão sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, citada no item anterior, pelo prazo a seguir fixado:

- a) Solicitar a desclassificação de sua proposta, após a etapa de lances: 01 (um) mês;
- b) Deixar de entregar documentos exigidos na fase de aceitação da proposta: 02 (dois) meses;
- c) Deixar de entregar documentos durante a fase de habilitação: 03 (três) meses.

**17.2.1** - Poderá ser aplicada a penalidade de advertência às faltas leves, de menor gravidade, que não acarretarem prejuízo de monta ao interesse do serviço.

**17.3** - Nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, fica a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas na minuta da Ata de Registro de Preços (minuta anexa a este edital).

**17.4** - Pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado.

**17.5** - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia<sup>6</sup> e não pagas no prazo

<sup>5</sup> Conforme entendimento firmado pelo TCU, no Acórdão nº 754/2015 – Plenário.

<sup>6</sup> Portaria nº 75 do Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia), publicada em 22/03/2012 – artigo 1.º, inciso I.

concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

## 18 - DOS RECURSOS

**18.1** - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro, caberão recursos nos termos do artigo 44 e parágrafos do Decreto nº 10.024/2019.

**18.2** - A empresa licitante poderá apresentar razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, no momento da divulgação do vencedor desde que manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, na Sala de Licitações do prédio do TRE/PR.

**18.2.1** - Os procedimentos citados no item anterior serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico.

**18.3** - A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**18.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - Os recursos administrativos correspondentes à fase contratual correrão de acordo com os procedimentos especificados no artigo 109 da lei nº 8.666/93.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, nos termos do art. 47 do Decreto nº 10.024/2019.

**19.2** - Para efeito de envio de documentos a serem inseridos no sistema *Comprasnet*, considera-se o horário das 12h às 18h.

**19.3** - No caso de processo administrativo e durante o seu transcurso, as notificações às empresas poderão ser efetivadas por meio eletrônico, tais como e-mail ou aplicativo *Whatsapp*, presumindo-se eficaz a sua realização com o aviso de confirmação de recebimento do documento.

**19.4** - Este Tribunal reserva-se o direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

**19.5** - O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná poderá anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, conforme previsto em lei.

## 20 - INFORMAÇÕES

**20.1** - Será possível a realização do *download* de todos os arquivos pertinentes a este edital pela internet, *home page*: [www.tre-pr.jus.br](http://www.tre-pr.jus.br).

**20.2** - Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na Rua João Parolin nº 224.

- Pregoeiro/Equipe de Apoio: pelo telefone (41) 3330-8741 ou e-mail [cpl@tre-pr.jus.br](mailto:cpl@tre-pr.jus.br).
- Seção de Licitações: pelos telefones (41) 3330-8598 / 3330-8753 / 3072-4796 ou e-mail [slic@tre-pr.jus.br](mailto:slic@tre-pr.jus.br).

**20.2.1** - O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 12h às 18hs.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022.

**Julian Velloso Pugh**  
Pregoeiro

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, na categoria SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E RECEBIMENTO**

2.1 – Poderão ser adquiridos os itens conforme quantitativos, características e especificações a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO/ MATERIAL	Unidade de medida	QTDE	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)
1	<b>CABO EXTENSOR TIPO BLINDADO REFORCADO - SAIDA HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS 10 METROS PARA PAINEL DE SENHAS</b> Material condutor: COBRE; HDMI 1.4; Diâmetro de filamento: 24 AWG; Filtro: com filtro nas duas pontas; <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>SIASG: 390325</b>  <b>Critérios de Sustentabilidade</b> , conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada; 2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.	unidade	30	49,40
2	<b>CABO EXTENSOR TIPO BLINDADO REFORCADO - SAIDA HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS 15 METROS PARA PAINEL DE SENHAS</b> Material condutor: COBRE; HDMI 1.4; Diâmetro de filamento: 24 AWG; Filtro: com filtro nas duas pontas; <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>SIASG: 390337</b>  <b>Critérios de Sustentabilidade</b> , conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada; 2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.	unidade	30	59,90
3	<b>CABO EXTENSOR TIPO BLINDADO REFORCADO - SAIDA HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS 20 METROS PARA PAINEL DE SENHAS</b> Material condutor: COBRE; HDMI 1.4; Diâmetro de filamento: 24 AWG; Filtro: com filtro nas duas pontas; <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>SIASG: 413996</b>  <b>Critérios de Sustentabilidade</b> , conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada; 2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.	unidade	30	89,09
4	<b>CABO EXTENSOR TIPO BLINDADO REFORCADO - SAIDA HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS 30 METROS PARA PAINEL DE SENHAS</b> Material condutor: COBRE; HDMI 1.4; Diâmetro de filamento: 24 AWG; Filtro: com filtro nas duas pontas; <b>Unidade de medida:</b> unidade. <b>SIASG: 390012</b>  <b>Critérios de Sustentabilidade</b> , conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada; 2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.	unidade	10	149,99

5	<p><b>CABO EXTENSOR USB 2.0 HIGH SPEED</b>  Modelo: Cabo extensor HIGH SPEED USB 2.0 A macho A fêmea;  Utilização: para periféricos padrão USB 2.0;  Compatibilidade: com USB versão 2.0;  Cor: preto;  Comprimento do Extensor: 1,80 m (tolerância + ou - 5%);  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 267822</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.</p>	unidade	1.000	12,90
6	<p><b>CABO PARA AUDIO E VIDEO HDMI</b>  Padrão: HDMI 2.0 (macho x macho);  Medida: mínimo 2 (dois) metros de comprimento;  Resolução: 4k.  <b>Unidade de Medida:</b> unidade.  <b>SIASG: 382957</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.</p>	unidade	1.000	21,00
7	<p><b>CAIXA DE SOM PARA DESKTOP/ULTRABOOK/NOTEBOOK</b>  Utilização: Caixa De Som para PC, ultrabook e notebook - Stereo Compacto  Potência mínima de saída: 3 W RMS;  Instalação: plug &amp; play;  Conexão: Com conexão USB;  Controle de volume: para ajuste na própria caixa;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 268749</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.</p>	unidade	1.000	35,18
8	<p><b>CILINDRO PARA IMPRESSORA KONICA - COLORIDO - BHC 224</b>  Modelo: BHC224  Referência: código A2XN0TD;  Cor: COLORIDO;  Área de cobertura: com a estimativa de 5% de área de cobertura;  Capacidade de impressão para: 55.000 páginas;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 95036</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental/social– bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	2	1450,00
9	<p><b>CILINDRO PARA IMPRESSORA KONICA - PRETO - BHC 224</b>  Modelo: BHC224  Referência: código A2XN0RD;  Cor: PRETO;  Área de cobertura: com a estimativa de 5% de área de cobertura;  Capacidade de impressão para: 70.000 páginas;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 433339</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	2	890,00
10	<p><b>FITA PARA ROTULADORA BROTHER 12MM (cassete)</b>  Material: Fita autoadesiva, flexível, laminada;  Medida: largura de 12mm x comprimento de 8 metros;  Impressão: preto sobre branco,  Compatibilidade/Modelo da rotuladora: compatível com rotuladora eletrônica Brother PT9800PCN e Brother PT7600;  Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no corpo do material;  <b>Unidade de medida:</b> rolo de 8 metros;  <b>SIASG: 313230.</b></p> <p><b>Critério de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>	Rolo com 8 metros	60	29,90
11	<p><b>FITA PARA ROTULADORA BROTHER 24MM CASSETTE</b>  Material: Fita autoadesiva, flexível, laminada;  Medida: largura de 24mm x comprimento de 8 metros;  Impressão: preto sobre branco,  Compatibilidade/Modelo da rotuladora: compatível com rotuladora eletrônica</p>	Rolo com 8 metros	35	81,50

	<p>Brother PT9800PCN e Brother PT7600; Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no corpo do material; <b>Unidade de medida:</b> rolo de 8 metros; <b>SIASG: 418300</b></p> <p><b>Critério de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>			
12	<p><b>FONE COM HEADSET E MICROFONE USB - ANULAÇÃO DE RUÍDO</b> Modelo: Biauricular Conexão: P2; Comprimento do cabo: de, no mínimo, 1,8m; Tipo de plug: de 3,5mm (plugue único para ambos os sinais: fone e microfone); Possibilidade de rotação do microfone: em um ângulo de rotação de 180 graus; Controles integrados: Possuir controles integrados ao fio com: Funções: função de mudo do microfone e função de volume do fone; Redução de ruído: Possuir recurso de redução de ruído; Revestimento de espuma: Possuir revestimento de espuma para os fones. Modelo de referência: Logitech headset H151. Apresentação: Em embalagem individualizada de forma a garantir a interidade do material, que contenha inscrição das características solicitadas, ou que se faça acompanhar de impresso que contenha seus dados. <b>Unidade de medida:</b> unidade; <b>SIASG: 407534</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada; 2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.</p> <p><b>(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	unidade	750	110,00
13	<p><b>FONE DE OUVIDO TIPO EARPHONE DESCARTAVEL</b> Modelo: descartável; Especificações: Fone de ouvido tipo Earphone descartável com cápsulas protegidas por almofada de espuma ou material similar; Medidas: - Plug: P2 - 3,5mm; - Cabo: com extensão de no mínimo 1,2m; Impedância: 32 ohms; Faixa de frequência: 20 - 20000 Hz; Sensibilidade: 100dB/1mW"; Apresentação: em embalagens individualizadas, de modo a manter a integridade do material, contendo as especificações do produto; <b>Unidade de medida:</b> unidade; <b>SIASG: 245223</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>	unidade	2.500	6,00
14	<p><b>FOTORRECEPTOR/ FOTOCONDUTOR IMPRESSORA LEXMARK MX410DE</b> Capacidade: para atendimento de 60.000 páginas; Compatibilidade: com a marca/modelo Lexmark MX410D, novo, não reconicionado ou reciclado; <b>Unidade de medida:</b> unidade; <b>SIASG: 095036</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada; 2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	unidade	375	381,00
15	<p><b>FOTORRECEPTOR/ FOTOCONDUTOR OKIDATA C530DN</b> Capacidade: para atendimento de 20.000 páginas. Compatibilidade: Plenamente compatível com o modelo da impressora, novo, não reconicionado ou reciclado. Ref. 44494201. <b>Unidade de medida:</b> unidade; <b>SIASG: 095036</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada. 2) Critério ambiental/social– bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	8	1.155,00

16	<p><b>FUSOR KONICA MODELO BHC 224</b>  Compatibilidade para: impressora KONICA modelo BHC 224;  Referência: A161R7181;  Capacidade: para atendimento de 590.000 páginas, com área de cobertura estimada em 5%;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 400574</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	2	3.705,18
17	<p><b>FUSOR OKIDATA COLORIDA C530DN</b>  Capacidade: para atendimento de 60.000 páginas;  Compatibilidade: Plenamente compatível com o modelo da impressora, novo, não recondicionado ou reciclado. Ref. 44494201.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 431485</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental/social– bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	4	699,00
18	<p><b>HD EXTERNO 1TB</b>  Material: HD externo;  Capacidade de armazenamento: de 1 Tb;  Interface: USB 3.0 (retrocompatível com USB2.0);  Rotação mínima: de 5400 rpm;  Compatível: com Windows 10 ou superior;  Acessório: Acompanhado de cabo USB compatível;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 427903.</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social– bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	unidade	375	363,86
19	<p><b>PEN DRIVE DE 32GB</b>  1. Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive - capacidade de armazenamento de no mínimo 32 Gbytes;  2. Deverá possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, conforme figura 1, com profundidade mínima de 12mm conforme item A da figura 2;  3. Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões mínimas de 12mm x 30mm (D x C) e máximas de 23mm X 75mm (D x C);  4. Deverá suportar operação em temperaturas de até 45º C;  5. Possuir conexão “plug &amp; play” sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10, Mac OS X e Linux;  6. Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo;  7. Cada dispositivo deverá possuir número serial único, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber;  8. Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos;  9. Todos os dispositivos deverão ser identificados através dos campos idVendor e idProduct, na memória da controladora;  10. Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão USB, descritas pelo USB Implementers Forum – USB-IF;  11. Implementar o padrão USB 3.0 (ou USB 3.1 Ger 1, que é a nova designação para o padrão USB3.0, conforme o USB Implementers Forum – USB-IF), compatível com USB 2.0 e 1.1;  12. Taxas de leitura e gravação mínimas de 70MB/s e 20MB/s, respectivamente;  13. O chip de memória flash deve possuir células de nível múltiplo (MLC), ou tecnologia superior, desde que tecnicamente comprovada;  14. O dispositivo deverá ser reconhecido como unidade inicialização pela BIOS e UEFI dos principais computadores de mercado, devendo ser compatível, no mínimo, com equipamentos dos fabricantes DATEN, DELL, HP, LENOVO e POSITIVO;  15. Todos os dispositivos deverão ser idênticos visualmente, devendo ter cor predominantemente preta, prata, cinza, azul, ou combinações destas, de maneira que seja possível a elaboração de documentação e manuais que contenham a foto do dispositivo e a fácil identificação visual da finalidade do dispositivo (uso como memória do Sistema Embarcado) por seus utilizadores;  16. O dispositivo deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho relacionados abaixo, para aferição da medida de desempenho:  a) No mínimo 95% das operações de gravação de blocos com tempo de resposta menor que 5ms;  b) No máximo 0,5% das operações de gravação de blocos com tempo de resposta maior que 20ms;</p>	unidade	1.200	46,60

	<p>c) No máximo 0,1% das operações de gravação de blocos com tempo de resposta maior que 50ms;  <b>RESTRICÇÕES NA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL</b>  1. Não serão aceitos dispositivos de modelos ou cores diferentes;  2. Não serão aceitos dispositivos com controlador ou memória flash diferentes, conforme subitem 4.1.9;  3. Não serão aceitos dispositivos com informações do fabricante genérico ou vazio, nos campos idVendor e idProduct, conforme subitem 4.1.10;  4. Não serão aceitos dispositivos sem número de série ou com números repetidos, no campo SerialNumber; conforme subitem 4.1.8;  5. Não serão aceitos dispositivos que apresentem mau contato, em sua conexão USB com o computador;  6. Não serão aceitos dispositivos que contenham mais que 0,1% de blocos identificados como corrompidos ou inutilizados;  7. Não serão aceitos dispositivos que não atendam aos padrões de desempenho definidos no subitem 4.1.17.  <b>MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA</b> (conforme informação do setor demandante - Seção de Rede)  • Kingston DataTraveler Elite G2  • Sandisk Ultra 3.0  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 454460</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>			
20	<p><b>PENTE DE MEMÓRIA RAM</b>  Formato: SODIMM  Utilização: para NOTEBOOK PC4-2400 - - 1Rx8 não ECC - modelo DDR 4 - frequência 2400 Mhz com 8 GB;  Garantia técnica: por 12 (doze) meses;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 449555.</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	300	250,00
21	<p><b>REVELADOR PARA IMPRESSORA KONICA - AMARELO MOD. BHC224</b>  Utilização: Para impressora de alta resolução KONICA;  Modelo: BHC 224;  Referência: A33K430 - DV512Y;  Cor: amarelo;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 25.000 páginas;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 118532</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	2	6.500,00
22	<p><b>REVELADOR PARA IMPRESSORA KONICA - CYAN - MOD. BHC224</b>  Utilização: Para impressora de alta resolução KONICA;  Modelo: BHC 224;  Referência: A33K430 - DV512C;  Cor: azul;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 25.000 páginas;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 118532</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	2	5.600,00
23	<p><b>REVELADOR PARA IMPRESSORA KONICA - MAGENTA - MOD. BHC224</b>  Utilização: Para impressora de alta resolução KONICA;  Modelo: BHC 224;  Referência: A33K430 - DV512M;  Cor: magenta;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 25.000 páginas;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 118532</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	2	6.500,00
24	<p><b>REVELADOR PARA IMPRESSORA KONICA - PRETO - MOD. BHC224</b>  Utilização: Para impressora de alta resolução KONICA;  Modelo: BHC 224;  Referência: A33K430 - DV512K;  Cor: preto;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 25.000 páginas;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;</p>	unidade	2	1.205,00

	<p><b>SIASG: 118532</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>			
25	<p><b>RIBBON COLORIDO PARA IMPRESSORA CARTAO PVC FARGO DTC 1250 DUAL</b>  Utilização: IMPRESSORA CARTAO PVC FARGO  Modelo: C;  Cor: COLORIDO;  Capacidade de impressão: para 250 impressões  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 150541</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	15	348,99
26	<p><b>SSD - PARA COMPUTADOR 480 GB</b>  Utilização: para desktop;  Capacidade mínima: de 480 GB;  Interface: Sata III 6 Gb/s - formato 2.5";  Velocidade mínima de leitura: 530 MB/s;  Garantia técnica: por 12 (doze) meses;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 449232.</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	unidade	410	416,00
27	<p><b>SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER</b>  Base: ergonômica com pelo menos 3 níveis de inclinação  Cooler: com no mínimo 1 cooler para resfriamento;  Portas USB: pelo menos 2 portas USB;  Compatibilidade: com notebooks de 10 a 15,6 polegadas.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 323505</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social– bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	300	92,10
28	<p><b>SUPORTE PARA TRES MONITORES DE VIDEO 15" - 27"</b>  Material: em aço carbono;  Pintura: Acabamento com tratamento anti-corrosão e pintura eletrostática;  Dimensões aproximadas: de 880x300x520mm;  Peso aproximado do suporte: de 5.200 gramas;  Modelo: Suporte com um pedestal central e dois braços laterais reguláveis, no qual podem ser afixados até três monitores a ser ligados a um microcomputador, com regulagem que permita ajuste ao campo visual do usuário;  Utilização: Indicados para telas de 15 a 27 polegadas;  Padrão de fixação: VESA 75X75 e 100X100;  Peso suportado: peso de até 8kg cada tela;  Altura: ajustável até 45cm (da mesa até o centro do monitor). Possibilidade de ajuste de altura sem a necessidade de ferramentas;  Base de utilização: móvel para apoio sobre a mesa;  Rotação da base: Base de monitor com rotação em 360°, com visualização no modo retrato ou paisagem, podendo inclinar e fazer convergência das telas;  Inclinação: "tilt" de 45° para cada monitor;  Acessórios: Com organizador de fios e cabos;  Garantia: mínima de 12 (doze) meses;  Marca de referência: ELG T1236N;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 323505</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	100	571,32
29	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA KONICA AMARELO</b>  Modelo/Compatibilidade: para impressora KONICA BHC224;  Referência: A33K230;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 25.000 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do</p>	unidade	10	846,15

	<p>fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: amarelo;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 389519</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social– bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>			
30	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA KONICA AZUL</b>  Modelo/Compatibilidade: para impressora KONICA BHC224;  Referência: 33K430;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 25.000 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: azul;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 389519</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	10	545,90
31	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA KONICA MAGENTA</b>  Modelo/Compatibilidade: para impressora KONICA BHC224;  Referência: 33K330;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 25.000 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: magenta;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 389519</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	10	490,00
32	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA AMARELO</b>  Modelo/Compatibilidade: para impressora KONICA MINOLTA BH PRESS C7000PS TN 616 ;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 41.500 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: amarelo;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 415540</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	5	620,00
33	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA CYAN</b>  Modelo/Compatibilidade: para impressora KONICA MINOLTA BH PRESS C7000PS TN 616 ;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 41.500 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: cyan;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 415535</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	5	620,00
34	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA MAGENTA</b>  Modelo/Compatibilidade: para impressora KONICA MINOLTA BH PRESS C7000PS TN 616 ;</p>	unidade	5	620,00

	<p>Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 41.500 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: magenta;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 415537</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>			
35	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA KONICA MINOLTA PRETO</b>  Modelo/Compatibilidade: para impressora KONICA MINOLTA BH PRESS C7000PS TN 616 ;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 41.500 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: preto;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 415536</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	10	652,02
36	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA KONICA PRETO</b>  para impressora KONICA BHC224;  Referência: 33K130,;  Capacidade de impressão: com 5% de cobertura para 25.000 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: preta;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 389519</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	15	400,50
37	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MX410DE</b>  Modelo: para impressora LEXMARK REF. MX410DE;  Rendimento: para 10.000 páginas;  Cor: Monocromática;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: preta;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 427092</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	unidade	600	394,00
38	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA COLORIDA C530DN</b>  Cor: amarela;  Referência: 44469719;  Capacidade de impressão: 5.000 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Prazo de validade: indeterminado.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 465081</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	15	537,00
39	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA COLORIDA C530DN</b>  Cor: azul;  Referência: 44469721;  Capacidade de impressão: 5.000 páginas;</p>	unidade	15	485,00

	<p>Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Prazo de validade: indeterminado.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 465081</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>			
40	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA COLORIDA C530DN</b>  Cor: magenta;  Referência: 44469720;  Capacidade de impressão: 5.000 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Prazo de validade: indeterminado.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 465081</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	25	485,00
41	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA COLORIDA C530DN</b>  Cor: preta;  Referência: 44469802;  Capacidade de impressão: 5.000 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Prazo de validade: indeterminado.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 465081</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	15	540,00
42	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4070FR - MOD. D203U</b>  Impressora: SAMSUNG 4070FR;  Modelo: D203U;  Cor: monocromática;  Capacidade de impressão: 15.000 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Prazo de validade: indeterminado.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 426542</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	unidade	1050	199,80
43	<p><b>WEB CAM HD 30FPS</b>  Descrição:  a) Possuir tamanho de imagem de no mínimo 1280x720 pixels;  b) Possuir microfone embutido;  c) Possuir cabo de conexão do tipo USB 2.0 (no mínimo), com comprimento de, no mínimo, 100 cm;  d) Possuir foco automático;  e) Possuir clipe de fixação para monitores LCD e notebooks;  f) Possuir compatibilidade plena com sistema operacional Windows 10, ou superior;  g) Garantia técnica: por 12 (doze) meses.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 291791</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	300	239,00

44	<p><b>BATERIA PARA DRONE DJI MAVIC PRO</b>  Utilização/Compatibilidade: para drone DJI Mavic Pro modelo nº FBI-3830mAh-11.4v;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 477784</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.</p>	unidade	10	732,00
45	<p><b>BATERIA PARA DRONE PHANTOM 4 ADVANCED</b>  Utilização/Compatibilidade: para drone DJI Phantom 4 de 5870mAh, 15.2V LiPo que é projetada especificamente para a Linha Phantom 4;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 477784</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.</p>	unidade	10	1.650,00
46	<p><b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</b>  Características:  - Frequência: 2,4 ghz (o funcionamento dos dispositivos deve ser garantido, no mínimo, até 3 metros de distância);  - Cor predominante: preta;  - Alimentação: pilhas (AA ou AAA);  - Tipo de mouse: óptico ou led;  - Resolução do mouse: 1000 dpi, no mínimo;  Quantidade de botões no mouse: 3 (três) botões (direito, esquerdo e rolagem);  Características ergonômicas: mouse para destros e canhotos;  Quantidade de teclas no teclado: 107 (cento e sete), no mínimo, com teclado numérico;  Luzes indicadoras no teclado: caps lock, num lock e nível de carga das pilhas;  Leitura do teclado: padrão ABNT2 (incluindo a letra “ç”) – compatibilidade: Windows 7 ou superior e Linux (ubuntu 19 ou superior);  Acessórios: manual em português e pilhas (para mouse e teclado);  Garantia do fabricante: de no mínimo 12 (doze) meses;  <b>Unidade de medida:</b> kit contendo um teclado e um mouse sem fio;  <b>SIASG: 445539</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	kit com 1 teclado e 1 mouse sem fio	150	81,00
47	<p><b>PENTE DE MEMÓRIA RAM</b>  Formato: DIMM  Utilização: para desktop PC4-2400 - modelo DDR 4 - frequência 2400 Mhz com 8 GB ;  Garantia técnica: por 12 (doze) meses;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 449555</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	unidade	375	271,44
48	<p><b>SSD NVME M.2 PARA NOTEBOOK - 480GB</b>  Utilização: SSD para notebook,  Capacidade mínima de: 480 GB;  Interface: NVMe PCIe Gen3 8Gb/s;  Formato: M.2 2280;  Velocidade mínima de leitura: 2400 MB/s.  Garantia técnica: por 12 (doze) meses.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 453979</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	100	738,52

49	<p><b>ADAPTADOR VGA X DISPLAY PORT</b>  Modelo: Adaptador VGA (fêmea) x displayport (macho).  Compatível: com DisplayPort v1.1 e com resolução 1920p;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>Código SIASG: 438638</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.</p>	unidade	50	R\$ 29,90
50	<p><b>MOUSE OPTICO USB</b>  Tecnologia óptico, conexão com computador USB, 3 botões, botão de rolagem, resolução mínima de 800 dpi.  <b>Unidade de medida:</b> unidade  <b>Código SIASG: 448515</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	250	R\$ 12,00
51	<p><b>PEN DRIVE 64GB</b>  Capacidade de armazenamento: de 64GB;  Interface: USB 3.0 (ou superior);  Compatibilidade: compatível com os sistemas: Mac OSX, microsoft windows 10 (ou superior) e LINUX;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>Código SIASG: 374603</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	200	R\$ 60,00
52	<p><b>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR</b>  Teclado: padrão AT do tipo estendido de no mínimo 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;  Padrão: ABNT-2;  Interface: USB;  regulagem de inclinação: altura do teclado;  LED indicador: de teclado numérico habilitado;  LED indicador: de tecla Caps Lock pressionada;  Bloco numérico: separado das demais teclas, à direita do bloco de letras;  Cor: preta.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>Código SIASG: 150980</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	130	R\$ 27,90
53	<p><b>FONE COM HEADSET E MICROFONE USB - ANULAÇÃO DE RUÍDO</b>  Modelo: Biauricular  Conexão: P2;  Comprimento do cabo: de, no mínimo, 1,8m;  Tipo de plug: de 3,5mm (plugue único para ambos os sinais: fone e microfone);  Possibilidade de rotação do microfone: em um ângulo de rotação de 180 graus;  Controles integrados: Possuir controles integrados ao fio com:  Funções: função de mudo do microfone e função de volume do fone;  Redução de ruído: Possuir recurso de redução de ruído;  Revestimento de espuma: Possuir revestimento de espuma para os fones.  Modelo de referência: Logitech headset H151.  Apresentação: Em embalagem individualizada de forma a garantir a integridade do material, que contenha inscrição das características solicitadas, ou que se faça acompanhar de impresso que contenha seus dados.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 407534</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva.</p> <p><b>(DESMEMBRADO DO ITEM 12 – COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</b></p>	unidade	250	110,00

54	<p><b>FOTORRECEPTOR/ FOTOCONDUTOR IMPRESSORA LEXMARK MX410DE</b>  Capacidade: para atendimento de 60.000 páginas;  Compatibilidade: com a marca/modelo Lexmark MX410D, novo, não recondicionado ou reciclado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 095036</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada;  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(DESMEMBRADO DO ITEM 14 – COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</b></p>	unidade	125	381,00
55	<p><b>HD EXTERNO 1TB</b>  Material: HD externo;  Capacidade de armazenamento: de 1 Tb;  Interface: USB 3.0 (retrocompatível com USB2.0);  Rotação mínima: de 5400 rpm;  Compatível: com Windows 10 ou superior;  Acessório: Acompanhado de cabo USB compatível;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 427903.</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social– bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(DESMEMBRADO DO ITEM 18 – COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</b></p>	unidade	125	363,86
56	<p><b>SSD - PARA COMPUTADOR 480 GB</b>  Utilização: para desktop;  Capacidade mínima: de 480 GB;  Interface: Sata III 6 Gb/s - formato 2.5";  Velocidade mínima de leitura: 530 MB/s;  Garantia técnica: por 12 (doze) meses;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 449232.</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(DESMEMBRADO DO ITEM 26 – COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</b></p>	unidade	136	416,00
57	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MX410DE</b>  Modelo: para impressora LEXMARK REF. MX410DE;  Rendimento: para 10.000 páginas;  Cor: Monocromática;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Cor: preta;  Validade: Indeterminado;  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 427092</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.1)  Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p> <p><b>(DESMEMBRADO DO ITEM 37 – COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</b></p>	unidade	200	394,00
58	<p><b>TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4070FR - MOD. D203U</b>  Impressora: SAMSUNG 4070FR;  Modelo: D203U;  Cor: monocromática;  Capacidade de impressão: 15.000 páginas;  Características: Cartucho compatível de alto rendimento, novo, original do fabricante do cartucho, não reciclado, não remanufaturado;  Prazo de validade: indeterminado.  <b>Unidade de medida:</b> unidade;  <b>SIASG: 426542</b></p> <p><b>Critérios de Sustentabilidade</b>, conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência.  1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada.  2) Critério ambiental/social – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.</p>	unidade	350	199,80

	<b>(DESMEMBRADO DO ITEM 42 – COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</b>			
59	<b>PENTE DE MEMÓRIA RAM</b> Formato: DIMM Utilização: para desktop PC4-2400 - modelo DDR 4 - frequência 2400 Mhz com 8 GB ; Garantia técnica: por 12 (doze) meses; <b>Unidade de medida:</b> unidade; <b>SIASG: 449555</b>  <b>Critérios de Sustentabilidade</b> , conforme item 3.2.3 deste Termo de Referência. 1) Critério ambiental – Acondicionamento dos bens, preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada. 2) Critério ambiental – bens passíveis de coleta seletiva e reciclagem.  <b>(DESMEMBRADO DO ITEM 47 – COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVO ME/EPP/COOP)</b>	unidade	125	271,44

**2.1.1 – Para os itens com cota reservada (12, 14, 18, 26, 37, 42 e 47):** Em atendimento ao item § 4º do art. 8º do Decreto 8.538/2015, no momento da aquisição serão priorizados os produtos da cota reservada (53 a 59), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 2.2 – Do Recebimento do Objeto:

**2.2.1 - Recebimento provisório:** O objeto será recebido provisoriamente pela SLMC – Seção de Logística de Material de Consumo e encaminhado em até 02 (dois) dias úteis para recebimento definitivo da SGMC - Seção de Gestão de Material de Consumo.

**2.2.2 - Aceite técnico:** Caso haja necessidade, ato contínuo a SGMC encaminhará o processo para aceite técnico, a ser realizado em até 2 (dois) dias úteis, para as situações onde o material esteja em conformidade com o edital.

**2.2.2 - Recebimento definitivo:** Será efetuado pela Seção de Gestão de Material de Consumo, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório ou o aceite técnico, onde houver."

## 3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

### 3.1 – Da entrega:

**3.1.1 – Do prazo para entrega:** o prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do aceite da Nota de Empenho.

**3.1.2 -** Recebido o objeto, mas constatada qualquer falta/defeito/imperfeição, a Contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

**3.1.3 -** Esgotado o prazo previsto no item anterior, sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

**3.1.4 -** Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pela

Gestão da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

**3.1.5** - Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo citado no item anterior, o TRE-PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação a entidades filantrópicas.

**3.1.6** - O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

**3.1.7 – Do local da entrega.** A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Logística de Material de Consumo pelos telefones (41) 3330-8677, 3072-4839, 3330-8335 ou 3072-4879, ou pelo e-mail [slmc@tre-pr.jus.br](mailto:slmc@tre-pr.jus.br).

**3.1.7.1** - As entregas deverão ocorrer na sede do TRE-PR, em Curitiba/PR, na rua João Parolin, nº 224, bairro Prado Velho, CEP 80.220-902, sendo responsável pelo recebimento a Seção de Logística de Material de Consumo – SLMC.

**3.1.7.2** - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal pelo e-mail [slmc@tre-pr.jus.br](mailto:slmc@tre-pr.jus.br).

### **3.2 – Da sustentabilidade:**

**3.2.1** - O foco principal da sustentabilidade, em relação à aquisição de materiais de consumo, está na busca pelo desenvolvimento da consciência quanto à real necessidade do seu consumo.

**3.2.2** - Consumir com consciência significa decidir com cuidado e atenção aquilo que se compra e usa no cotidiano. Trata-se de ser mais racional e ter conhecimento dos impactos trazidos pelo consumo de determinado item; utilizar sem desperdício, sem sobras, sem estoques desnecessários.

**3.2.3** - Os critérios de sustentabilidade para cada material especificamente, quando for o caso, são os constantes nos respectivos descritivos do item 2.1 deste Termo de Referência.

**3.2.3.1** - Critério ambiental – Acondicionamento dos bens: O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

**3.2.3.2** - Critério ambiental/social – bens passíveis de reciclagem: Para alguns bens, conforme a matéria-prima, poderão ser objeto de descarte seletivo, para posterior reciclagem.

### **3.3 – Das demais obrigações:**

**3.3.1** – Os dados referentes aos itens, quantidades, preços, marcas e modelos deverão ser idênticos aos que forem homologados no processo licitatório.

**3.3.2** - A contratada deverá manter-se em situação de regularidade fiscal durante a contratação, sendo condição necessária para emissão da nota de empenho e para o envio a pagamento.

**3.3.3** - A contratada deverá:

**3.3.3.1** - Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da contratação.

**3.3.3.2** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TER/PR e atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com o fornecimento do objeto contratado.

**3.3.3.3** - Entregar todo o bem em perfeito estado, sem avarias externas ou defeitos tanto de fabricação como os ocasionados eventualmente no transporte.

**3.3.3.3.1** - A contratada terá seus produtos analisados, no ato do recebimento definitivo e serão recusados aqueles que não satisfizerem as especificações deste Termo de Referência.

**3.3.4** - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e a entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

## **4 – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**4.2** – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

**4.3** – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

**4.4** – Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

**4.5** – A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se

compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**4.6** - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

## 5 – DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados para esse fim, em consonância com o artigo 67, parágrafos 1.º e 2.º: da Lei nº 8.666/93.

**5.1.1** - As atribuições do gestor são: representação junto ao fornecedor quando das ocorrências de atraso, inadimplemento, desacordo de materiais em relação ao contratado, emissão de atestado de recebimento definitivo e abertura de processo administrativo sancionador, quando necessário.

**5.1.2** - As atribuições do fiscal são: recebimento provisório do material em depósito, conferência das quantidades e características dos materiais em relação ao contratado, recebimento do documento fiscal e emissão de atestado provisório de recebimento.

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** - Os licitantes deverão cotar os preços dos bens, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

**6.3** - Nos valores cotados deverão estar incluídas todas as despesas, tais como fretes, despesas com empregados, equipamentos, veículos, combustíveis, seguros, tributos, dentre outros, que comporão o preço final da proposta do certame.

**6.4** - Dúvidas relativas ao conteúdo deste Termo de Referência poderão ser sanadas junto à SGMC – Seção de Gestão de Material de Consumo, com Lilian ou Marilene pelos telefones: (41) 3330-8788, 3330-8991, 3072-4816, e 3072-4815 ou pelo e-mail: [sgmc@tre-pr.jus.br](mailto:sgmc@tre-pr.jus.br).

## ANEXO II

### “MINUTA”

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, situado na Rua João Parolin nº 224 - Parolin, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº xx/2022 (PAD 8.271/2021), RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor abaixo:

Empresa:
CNPJ:
Nome do representante legal:
RG nº
CPF nº
Endereço completo:
CEP:
Inscrição Estadual/Municipal:
Telefone:
E-mail:
Banco:
Agência:
Nº Conta Corrente:

Conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

### 1. DO OBJETO

**1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo, na categoria SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme o edital, as especificações e condições do Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.**

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1 - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor:
  - a.1) a nota de empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da prestação de serviço, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**2.1.1** - Esta ata não obriga o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná a firmar contratação com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### 2.2 - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- a) fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- b) observar as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I;
- c) prestar os serviços solicitados nos prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** – Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data registrada no SIASG.

**3.2** – Não será permitida adesões à esta Ata de Registro de Preços.

## 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito por servidor formalmente designado para este fim, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e notificará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

**4.2** – O fiscal/gestor terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle junto à Contratada, cabendo ordenar a correção quanto ao fornecimento efetuado em desacordo com as especificações constantes no objeto.

**4.3** - O gestor será responsável em comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento e/ou prestação dos serviços ora contratados, sob pena de responsabilização administrativa.

**4.4** - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

## **5. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** - O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Desta forma, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

**5.2** - A atualização monetária somente poderá ocorrer se houver atraso no pagamento motivado pela Administração do TRE.

**5.3** - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro por meio da planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**5.3.1** - Para a concessão da revisão dos preços, a(s) empresa(s) deverá(ão) comunicar ao TRE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**5.3.2** - Caso o TRE já tenha emitido a(s) nota(s) de empenho respectiva(s) para que a Contratada realize a entrega dos materiais e a empresa ainda não tenha realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedidos já formalizados e empenhados.

**5.4** - O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

**5.4.1** - Durante esse período a(s) contratada(s) deverão efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados e nos prazos especificados em cada item, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo TRE. Nesse caso, o TRE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos bens empenhados após o pedido de revisão.

**5.4.2** - O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas poderá implicar a pena de impedimento do direito de licitar.

**5.4.3** - A(s) Contratada(s) obrigará-se-ão em realizar as entregas pelo(s) preço(s) registrado(s) caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

## 6. DAS SANÇÕES

**6.1** - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas do presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV, art. 87 da Lei nº 8666/93 e artigo 7º da Lei nº 10520/2002:

a) Advertência, para faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multas, cuja base de cálculo será o valor do item empenhado:

b.1) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia pelo atraso na entrega, limitado a 30 (trinta) dias.

b.1.1) Excepcionalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso presente o interesse público, a Administração poderá aceitar a entrega do objeto, sem prejuízo da incidência da multa prevista no item b.1.

b.1.2) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, caso o gestor considere que a mora tornou inservível o cumprimento da obrigação, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item e rescisão por inexecução contratual.

b.2) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega do(s) item(ns).

b.3) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o eventual inadimplemento a outras obrigações pactuadas.

c) Impedimento de licitar e contratar com a União (art. 7º, Lei nº 10.520/02).

**6.2.** Enquanto pendente processo administrativo para aplicação de multa, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná poderá reter parte dos valores previstos em nota fiscal para garantir o adimplemento da penalidade.

**6.3** - As multas e os prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos em favor da contratada ou, não havendo possibilidade, deverão ser recolhidos em favor da União, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

**6.4** - As multas imputadas à Contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia<sup>1</sup> e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - O registro do fornecedor será cancelado, pelo órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

<sup>1</sup> Artigo 1.º, inciso I da Portaria n.º 75 do Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia), publicada em 22/03/2012.

- I. descumprir as condições desta ata de registro de preços bem como do edital e seus anexos;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**7.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

**7.3** - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**7.4** - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 7.1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**7.5** - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

**7.6** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos bens/prestação dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

## 8. DO FORO

**8.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR. para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante legal)

Nome: .....

CARGO: .....

\_\_\_\_\_  
Dr. VALCIR MOMBACH

Diretor Geral do TRE/PR